

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.115/2021

Em, 08 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO **VIGENTE** CONFORME ART. 7°, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orcamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

06.001.00.000.0000.0.000.

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.301.0011.2.023.

MANUTENÇÃO DO PAB FIXO 10270103

83 - 3.3.90.30.00.00 82 - 3.3.90.93.00.00

10270103

MATERIAL DE CONSUMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

55.000.00 45.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.8.08.11.03.02

Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind - NT 193/2020 - Saúde

100.000,00

Total da Receita: 100.000,00

Art. 3°. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de novembro de 2021.

EM OX

PUBLICADO NO MURAF DA PREFECTURA

Prefeito Municipal